

Porto Alegre, 26 de maio de 1970

Exma. Sra.

Da. EUGÊNIA GRIMBERG.

N/Capital.

Prezada Senhora.

Recibo da CEEE, n.429208 de Cr\$ 219,01

Com referência à este, informamos a V. Sa., que o valor do mesmo é proveniente da conta final dos medidores de luz e força de serviço, do Edifício do Clube de Cultura, instalados na época da sua construção e correspondente à taxa de serviço do Condomínio do Edifício.

Os medidores acima mencionados foram instalados no início da construção e, foram substituídos em 1960, por um medidor de serviço único, substituição essa efetuada pelo então Tesoureiro, Sr. HANS BAUMANN, mediante autorização verbal do Administrador do Edifício, o Sr. JÚLIO LEVENTHAL.

Tornou-se necessária a unificação da medição da luz e força, por um único medidor, por vários motivos:

1º - Como medida de economia, já que os medidores ligados naquela época, - sendo da construção -, sofriam um acréscimo de 30%.
2º - Por exigência da CEEE., já que as taxas eram idênticas.

3º - Os contadores instalados durante o período da construção estavam ligados em nome do Clube de Cultura e OUTROS, ocasionando troca de recibos entre o Clube e o Condomínio.

A partir de então, ficou instalado o contador único em nome do Condomínio de Edifício e, outro já existente, em nome do Clube de Cultura.

Em virtude do exposto, pedimos suas providências no sentido de ser o Clube, ressarcido da mencionada quantia.

Sendo o que tínhamos a esclarecer sobre o assunto, sub-
escrevemo-nos

ATENCIOSAMENTE.


